

Alpinópolis/MG, 17 de janeiro de 2025.

Ofício n.º 014/2025

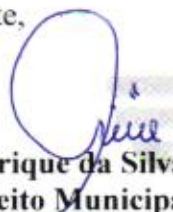
Senhor Presidente,

Com os meus cordiais cumprimentos, estamos enviando a esta Egrégia Casa, o Projeto de Lei Ordinária n.º 005 2025, que dispõe sobre Abertura de Crédito Suplementar ao Orçamento Vigente e dá outras providências.

Requeremos que sua tramitação se dê em regime de **URGÊNCIA**, tendo em vista a relevância do assunto nele tratado e o interesse público urgente intrínseco no mesmo, tudo isso ainda com observância do regramento previsto no art. 212, §1º do Regimento Interno desta Câmara Municipal.

Sendo só para o momento, contamos com a costumeira atenção de Vossa Excelência.

Cordialmente,



Rafael Henrique da Silva Freire
Prefeito Municipal

Excelentíssimo Senhor
Sebastião Ribeiro Neto
DD. Presidente, da Câmara Municipal de Alpinópolis
Nesta.

CÂMARA MUNICIPAL DE ALPINÓPOLIS



PROTOCOLO GERAL 24/2025
Data: 17/01/2025 - Horário: 15:54
Legislativo



Helaine de Carvalho Paim
Servidor Matrícula 000002
Câmara Municipal de Alpinópolis



ALPINÓPOLIS
CIDADE DO FUTURO

EXPOSIÇÃO DE MOTIVOS

Senhor Presidente,
Senhores Vereadores,

Enviamos para a deliberação de V.Exa. e dos demais edis o Projeto de Lei nº 005 de 17 de janeiro de 2025, que **"DISPÕE SOBRE ABERTURA DE SUPLEMENTAR AO ORÇAMENTO VIGENTE E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS."**

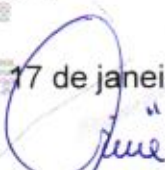
O projeto tem por objetivo criar rubrica orçamentária para possibilitar o uso do Suplementar junto ao orçamento de 2025, sendo destinado do valor total de R\$ 288.000,00 (duzentos e oitenta e oito mil reais), destinado a suplementar a dotação para a manutenção dos serviços de pronto socorro junto a Irmandade da Santa Casa de Misericórdia de Alpinópolis.

Para isso será necessário a alteração do orçamento contemplando os novos recursos e as atividades que serão desenvolvidas, para abertura desse crédito.

Assim, em virtude da necessidade da adoção da medida tratada neste Projeto de Lei, aguardamos que Vossas Excelências o aprovem da forma como está proposto, pedindo que a sua tramitação se dê em caráter de urgência, uma vez que estão atendidos os regramentos previstos no art. 212, § 1º do Regimento Interno da Câmara Municipal de Alpinópolis.

É o que esperamos de Vossas Excelências e desde já firmamo-nos com elevada estima e distinta consideração!

Alpinópolis/MG, 17 de janeiro de 2025


Rafael Henrique da Silva Freire
Prefeito Municipal

Excelentíssimo Senhor
Sebastião Ribeiro Neto
DD. Presidente da Câmara Municipal de Alpinópolis
Nesta



PROJETO DE LEI N.º 005, DE 17 DE JANEIRO DE 2025.

“Dispõe sobre Abertura de Crédito Suplementar ao Orçamento Vigente e dá outras providências.”

O Prefeito do Município de Alpinópolis, no uso das atribuições legais previstas no art. 85, incisos III, IV e IX, “c” da Lei Orgânica Municipal, resolve propor a seguinte Lei:

Art. 1º Fica autorizada a abertura do seguinte Crédito Suplementar junto ao orçamento vigente, no total de R\$ 288.000,00 (duzentos e oitenta e oito mil reais), conforme especificado:

Órgão 02 - Prefeitura Municipal

Unidade 0212 - SECRETARIA DE SAÚDE - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
020212.1030227420.131 - SUBVENÇÃO A IRMANDADE SANTA CASA DE MISERICORDIA DE ALPINOPOLIS - PRONTO SOCORRO
33504300000 - SUBVENÇÕES SOCIAIS Fonte 15000001002 - Recursos não Vinculados de Impostos - (Saúde) Ficha 464 R\$288.000,00 totalizando o valor de R\$ 5.808.000,00(cinco milhões, oitocentos e oito mil reais)

Art. 2º Para atender parte das despesas do artigo anterior, fica o Chefe do Poder Executivo autorizado a utilizar recursos provenientes da anulação das seguintes dotações:

Órgão 02 - Prefeitura Municipal

Unidade 0214 - SECRETARIA DO DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO RURAL E MEIO AMBIENTE
020214.1854227802.376 - CONTROLE POPULACIONAL DE CÃES E GATOS
33903900000 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS -PESSOA JURÍDICA
Fonte 15000000000 - Recursos não Vinculados de Impostos - (Livre) Ficha 632 R\$100.000,00

Órgão 02 - Prefeitura Municipal

Unidade 021001 - CULTURA
02021001.1339227331.106 - AQUISIÇÃO DE INSTRUMENTOS MUSICAIS
44905200000 - EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE Fonte 15000000000 - Recursos não Vinculados de Impostos - (Livre) Ficha 314 R\$20.000,00
02021001.1339227652.349 - 3º MOTO ROCK
33903900000 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS -PESSOA JURÍDICA
Fonte 15000000000 - Recursos não Vinculados de Impostos - (Livre) Ficha 345 R\$30.000,00



02021001.1339227832.370 - FOMENTO A PROJETOS CULTURAIS DE ENGAJAMENTO EM LEITURA

33903000000 - MATERIAL DE CONSUMO Fonte 15000000000 - Recursos não Vinculados de Impostos - (Livre) Ficha 349 R\$7.000,00

33903900000 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS -PESSOA JURÍDICA Fonte 15000000000 - Recursos não Vinculados de Impostos - (Livre) Ficha 350 R\$20.000,00

Órgão 02 - Prefeitura Municipal

Unidade 020903 - ENSINO GERAL

02020903.1236127661.128 - AQUISIÇÃO DE MOBILIÁRIO E EQUIPAMENTO ESCOLAR

44905200000 - EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE Fonte 15000001001 - Recursos não Vinculados de Impostos - (Educação) Ficha 294 R\$ 50.000,00

Órgão 02 - Prefeitura Municipal

Unidade 021005 - FUNDO DE DESENVOLVIMENTO DO TURISMO

02021005.2369527071.108 - CONSTRUÇÃO, AMPLIAÇÃO E REFORMA DA RODOVIÁRIA

44905100000 - OBRAS E INSTALAÇÕES Fonte 15000000000 - Recursos não Vinculados de Impostos - (Livre) Ficha 388 R\$10.000,00

02021005.2369527531.117 - OBRAS DE REVITALIZAÇÃO DE PONTOS TURÍSTICOS

44905100000 - OBRAS E INSTALAÇÕES Fonte 15000000000 - Recursos não Vinculados de Impostos - (Livre) Ficha 395 R\$18.900,00

Órgão 02 - Prefeitura Municipal

Unidade 0211 - SECRETARIA DE ESPORTES, JUVENTUDE E INTEGRAÇÃO SOCIAL

020211.2781227361.110 - CONSTRUÇÃO, AMPLIAÇÃO E REFORMA DE ÁREAS ESPORTIVAS

44905100000 - OBRAS E INSTALAÇÕES Fonte 15000000000 - Recursos não Vinculados de Impostos - (Livre) Ficha 419 R\$30.000,00

020211.2781227582.338 - EVENTO JORNADA ESPORTIVA CULTURAL

33903000000 - MATERIAL DE CONSUMO Fonte 15000000000 - Recursos não Vinculados de Impostos - (Livre) Ficha 420 R\$700,00

33903200000 - Material, Bem ou Serviço para Distribuição Gratuita Fonte 15000000000 - Recursos não Vinculados de Impostos - (Livre) Ficha 421 R\$700,00

33903900000 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS -PESSOA JURÍDICA Fonte 15000000000 - Recursos não Vinculados de Impostos - (Livre) Ficha 422 R\$700,00

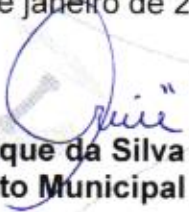


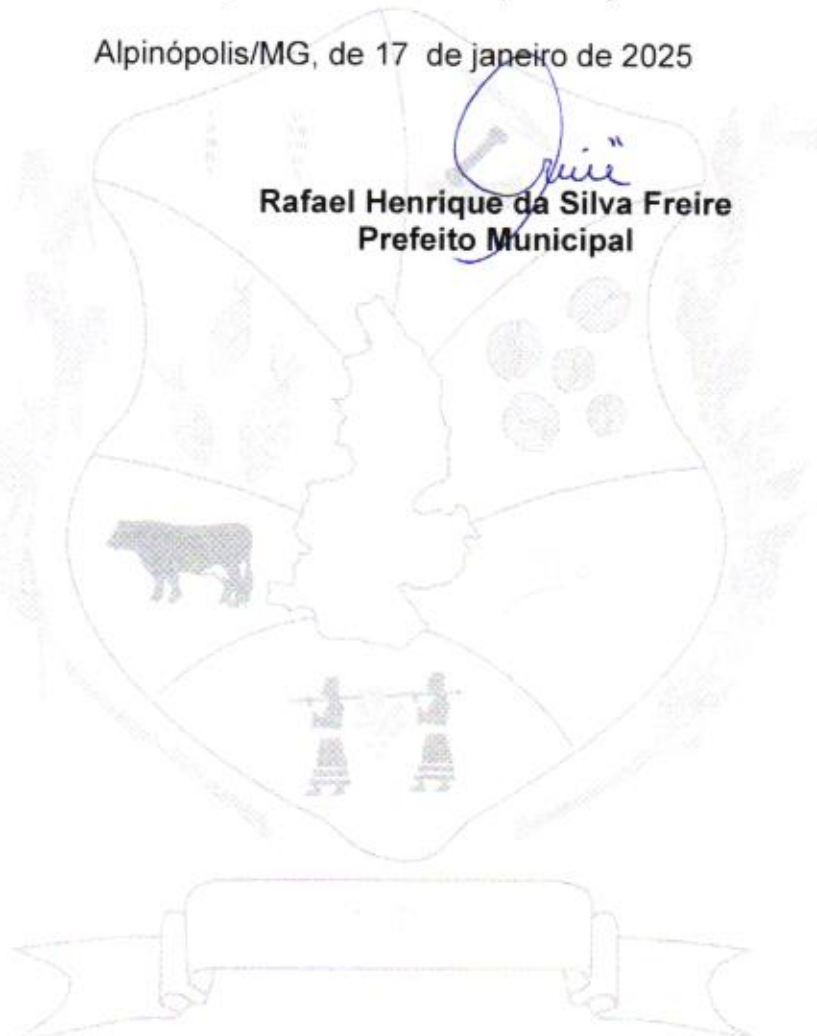
Art. 3º Esta Lei autoriza o Chefe do poder Executivo a atualizar e/ou reajustar, naquilo que for necessário, a Lei 2.542, de 20 de dezembro de 2024, que autoriza concessão e subvenções, auxílios financeiros e contribuições e dá outras providências.

Art. 4º Fica modificado o Plano Plurianual – PPA 2022/2025, nos moldes e naquilo que for pertinente em decorrência da aplicação desta Lei.

Art. 6º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Alpinópolis/MG, de 17 de janeiro de 2025


Rafael Henrique da Silva Freire
Prefeito Municipal



PREFEITURA MUNICIPAL
DE ALPINÓPOLIS

ESTIMATIVA DE IMPACTO ORÇAMENTÁRIO-FINANCEIRO

1

Objetivando atender o disposto no artigo 16, I, da Lei Complementar nº 101, de 04 de maio de 2000, segue a estimativa de impacto orçamentário financeiro relativo ao Projeto de Lei nº 005, de 17 de janeiro de 2025 que "Dispõe sobre abertura de crédito especial ao orçamento vigente e dá outras providências".

Especificação	2025	2026	2027
Despesa estimada	R\$288.000,00	R\$	R\$
Receita orçamentária estimada	R\$80.870.000,00	R\$81.200.000,00	R\$81.900.000,00
Estimativa do Impacto Orçamentário-Financeiro	0,3561%	%	%



Elisângela Nascimento Vilela
CRC MG 112269/O-1



PREFEITURA MUNICIPAL DE
ALPINÓPOLIS
Governo do povo, cidade de todos.

Declaração

2

Declaro, na qualidade de Secretária de Saúde de acordo com o disposto no art. 55, inciso II da Lei Complementar nº 166, de 31 de março de 2022 e para atender o regramento previsto no inciso II, do art. 16 da Lei Complementar nº. 101, de 04 de maio de 2000, que a geração das despesas referente ao Projeto de Lei nº 005, de 17 de janeiro de 2025 que "Dispõe sobre abertura de crédito especial ao orçamento vigente e dá outras providências" tem adequação orçamentária e financeira com a Lei Orçamentária de 2025 e compatibilidade com o Plano Plurianual e com a Lei de Diretrizes Orçamentárias.

Alpinópolis, 17 de janeiro de 2025.


Sandra Mara Moraes da Silveira Borges
Secretária de Saúde



PODER LEGISLATIVO

CÂMARA MUNICIPAL DE ALPINÓPOLIS
EDIFÍCIO ISAAC BENTO VILELA
ASSESSORIA PARLAMENTAR
Rua Professor Telles - n°335 - São Benedito - Telefax.: (35) 3523-3444
Alpinópolis - Minas Gerais - CEP 37940-000
E-mail: camara_alpinopolis@yahoo.com.br



PROJETO DE LEI ORDINÁRIA N.º005, DE 17 DE JANEIRO DE 2025

DESPACHO

VISTOS, ETC.

Trata-se de Projeto de Lei Ordinária que "**Dispõe sobre Abertura de Crédito Suplementar ao Orçamento Vigente e dá outras providências**" de autoria do Poder Executivo, **EM REGIME DE URGÊNCIA**.

Assim, diante da **URGÊNCIA DO PROJETO e o INTERESSE PÚBLICO** existente na matéria, determino a distribuição aos vereadores no dia 27/01/2025, em Sessão Ordinária.

Após, encaminho para Comissão Mista na forma do artigo 63 c/c artigo 212 e seguintes do Regimento Interno.

Neste ato, já determino que seja distribuído uma cópia para o assessor jurídico para emissão de seu parecer, que deverá ser exarado antes da tramitação.

Determino ainda que nossa assessoria lance na capa do projeto a **tramitação URGÊNCIA**.

Com os pareceres, determino que o projeto volte para esta Presidência, para seu encaminhamento para deliberação do Plenário, se for o caso.

Publique-se. Registre-se. Intima-se. Cumpra-se, **com urgência**.

Alpinópolis, 17 de janeiro de 2025.

Presidente **SEBASTIÃO RIBEIRO NETO**



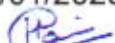
PODER LEGISLATIVO

CÂMARA MUNICIPAL DE ALPINÓPOLIS
EDIFÍCIO ISAAC BENTO VILELA
ASSESSORIA PARLAMENTAR

Rua Professor Telles – nº335 – São Benedito – Telefax.: (35) 3523-3444
Alpinópolis – Minas Gerais – CEP 37940-000
E-mail: camara_alpinopolis@yahoo.com.br



CERTIDÃO

CERTIFICO E DOU FÉ, que atendendo a determinação do senhor Presidente da Câmara, lancei na Capa deste Projeto o **REGIME DE URGÊNCIA** para tramitação. Certifico ainda conforme ata acostada que o Plenário autorizou a distribuição do presente projeto em 21/01/2025, em Sessão Extraordinária, devido ao regime de urgência. Eu, , Helaine de Carvalho Paim, servidora matrícula n.º00000-2, lavrei a presente certidão e subscrevi.



PODER LEGISLATIVO

CÂMARA MUNICIPAL DE ALPINÓPOLIS
EDIFÍCIO ISAAC BENTO VILELA
ASSESSORIA PARLAMENTAR
Rua Professor Telles – nº335 – São Benedito – Telefax.: (35) 3523-3444
Alpinópolis – Minas Gerais – CEP 37940-000
E-mail: camara_alpinopolis@yahoo.com.br



TERMO DE CONCLUSÃO

Aos 17/01/2025, faço este Projeto de Lei Ordinária, de autoria do Poder Executivo, concluso para Presidência da Câmara Municipal de Alpinópolis, Estado de Minas Gerais. Eu, Helaine de Carvalho Paim, Helaine de Carvalho Paim, servidora matrícula n.º00000-2, lavrei o presente termo e subscrevi.



PODER LEGISLATIVO

CÂMARA MUNICIPAL DE ALPINÓPOLIS
EDIFÍCIO ISAAC BENTO VILELA
ASSESSORIA PARLAMENTAR
Rua Professor Telles – nº335 – São Benedito – Telefax.: (35) 3523-3444
Alpinópolis – Minas Gerais – CEP 37940-000
E-mail: camara_alpinopolis@yahoo.com.br



TERMO DE CONCLUSÃO

Aos 22/01/2025, faço este Projeto de Lei Ordinária, de autoria do Poder Executivo, concluso ao Presidente da Comissão Mista da Câmara Municipal de Alpinópolis, Estado de Minas Gerais. Eu, Helaine de Carvalho Paim, Helaine de Carvalho Paim, servidora matrícula n.º00000-2, lavrei o presente termo e subscrevi.



PODER LEGISLATIVO

CÂMARA MUNICIPAL DE ALPINÓPOLIS
EDIFÍCIO ISAAC BENTO VILELA
ASSESSORIA PARLAMENTAR
Rua Professor Telles – nº335 – São Benedito – Telefax.: (35) 3523-3444
Alpinópolis – Minas Gerais – CEP 37940-000
E-mail: camara_alpinopolis@yahoo.com.br



PROJETO DE LEI ORDINÁRIA N.º005, DE 17 DE JANEIRO DE 2025

DESPACHO

VISTOS, ETC.

Trata-se de Projeto de Lei Ordinária que "**Dispõe sobre Abertura de Crédito Suplementar ao Orçamento Vigente e dá outras providências**" de autoria do Poder Executivo, **EM REGIME DE URGÊNCIA**.

Ultrapassado este ponto e considerando que o projeto chegou nesta Comissão, determino que seja incluso na pauta da Sessão Ordinária desta Comissão no dia 27/01/2025, às 17h30, se a Comissão Mista assim deliberar.

Deixo de determinar o parecer jurídico, pois, o senhor Presidente assim o fez.

Determino ao assessor parlamentar que entre em contato com a assessoria do Poder Executivo e solicite o mais breve possível, o envio do projeto em PDF, como já é de costume para eventual redação final e dar celeridade aos trâmites legislativos.

Cumpra-se, **com urgência necessária e convocam-se os membros da Comissão Mista, por todos os meios necessários e admitidos em lei.**

Alpinópolis, 22 de janeiro de 2025.

Presidente **SUZANA DE ÁVILA REIS VILELA**



PODER LEGISLATIVO

CÂMARA MUNICIPAL DE ALPINÓPOLIS
EDIFÍCIO ISAAC BENTO VILELA
Rua Professor Telles - nº335 - São Benedito - FONE: (35) 3523-1066
Alpinópolis - Minas Gerais - CEP: 37940-000
e-mail: camara_alpinopolis@yahoo.com.br
ASSESSORIA JURÍDICA



Parecer Jurídico

Projeto de Lei nº 005/2025

Parecer n.º 008/2025

Ref.: Projeto de Lei n.º 005/2025.

Assunto: Projeto de Lei n.º ⁰⁰⁵002/2025- **"DISPÕE SOBRE ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR AO ORÇAMENTO VIGENTE E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS."**

Solicitante: Prefeito Municipal Alpinópolis/MG.

I - RELATÓRIO

Trata-se o presente parecer acerca de análise do Projeto de Lei nº 005/2025- "DISPÕE SOBRE ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR AO ORÇAMENTO VIGENTE E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS."

Instruem o presente pedido, no que interessa: (i)Ofício 007/2025-JUR/GAB; (ii)Exposição de motivos; (iii) Minuta do Projeto de Lei n.º 002 de 3 de janeiro de 2025; (iv)Estimativa de Impacto Orçamentário-Financeiro; e (v)Declaração.

O Projeto de Lei tem como objeto a ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR AO ORÇAMENTO VIGENTE para custear os serviços de pronto socorro junto Irmandade da Santa Casa de Misericórdia de Alpinópolis.

II - FUNDAMENTAÇÃO

O presente Projeto de Lei tem por objetivo criar rubrica orçamentária para possibilitar o uso do Crédito Adicional Suplementar junto ao orçamento de 2025, sendo destinado o valor de R\$288.000,00 (duzentos e oitenta e oito reais), destinado a suplementar a



PODER LEGISLATIVO

CÂMARA MUNICIPAL DE ALPINÓPOLIS
EDIFÍCIO ISAAC BENTO VILELA
Rua Professor Telles - nº335 - São Benedito - FONE: (35) 3523-1066
Alpinópolis - Minas Gerais - CEP: 37940-000
e-mail: camara_alpinopolis@yahoo.com.br
ASSESSORIA JURÍDICA



dotação para a manutenção dos serviços de pronto socorro junto a Irmandade da Santa Casa de Misericórdia de Alpinópolis.

A origem do crédito foi apontada na presente proposição, bem como, seu destino, apontadas nos Art. 1º e 2º do presente Projeto de Lei.

Pois bem!!!

A Constituição da República Federativa do Brasil de 1.988, em seu artigo 166 § 8º estabelece que:

“Os recursos que, em decorrência de veto, emenda ou rejeição do projeto de lei orçamentária anual, ficarem sem despesas correspondentes poderão ser utilizados, conforme o caso, mediante créditos especiais ou suplementares, com prévia e específica autorização legislativa.”

Não restam dúvidas de que a matéria trazida no Projeto de Lei é de competência do Município, senão vejamos o que estabelece a CF/88:

Art. 30. Compete aos Municípios: I - legislar sobre assuntos de interesse local.

A Lei Orgânica Municipal também estabelece que:

Art. 16. Ao Município compete prover a tudo quanto diga respeito ao seu peculiar interesse e ao bem-estar de sua população, cabendo-lhe, privativamente, dentre outras, as seguintes atribuições: I - legislar sobre assuntos de interesse local.

Nesta mesma linha, prevê ainda a Lei Orgânica do Município de Alpinópolis que mediante a apresentação de projeto de lei serão apreciados pela Câmara Municipal pedidos de créditos adicionais, conforme se denota do artigo 145, senão vejamos:

“Os Projetos de Lei relativos a Orçamento Anual, ao Plano Plurianual, às Diretrizes Orçamentárias e aos créditos adicionais serão



PODER LEGISLATIVO

CÂMARA MUNICIPAL DE ALPINÓPOLIS
EDIFÍCIO ISAAC BENTO VILELA
Rua Professor Telles - nº335 - São Benedito - FONE: (35) 3523-1066
Alpinópolis - Minas Gerais - CEP:37940-000
e-mail: camara_alpinopolis@yahoo.com.br
ASSESSORIA JURÍDICA



apreciadas pela Câmara Municipal, na forma de seu Regimento Interno".

Por outro lado, não há ilegalidade no pedido de crédito adicional especial ou suplementar, tanto que a lei 4320/64 também prevê a autorização dessa modalidade de crédito, senão vejamos texto do artigo 7º:

"A Lei de Orçamento poderá conter autorização ao Executivo para:

I - Abrir créditos suplementares até determinada importância obedecidas as disposições do artigo 43".

Prosseguindo em nossa análise, segue abaixo dispositivo legal também aplicável ao caso em tela:

"Art. 43. A abertura dos créditos suplementares e especiais depende da existência de recursos disponíveis para ocorrer à despesa e será precedida de exposição justificativa".

O Projeto em comento apontou o a arrecadação como fonte para a abertura do crédito especial, estando devidamente embasado no artigo 43, § 1º, II, da Lei 4320/64.

No que se refere ao processamento dos créditos adicionais, reportamos ao artigo 42 do diploma legal federal, que aduz:

"Art. 42. Os créditos suplementares e especiais serão autorizados por lei e abertos por decreto executivo".

Para a consecução da operação em exame, a Lei impõe a existência de prévia autorização legislativa e a expedição de Decreto emanado do Poder Executivo.

Neste contexto, a lei orçamentária anual poderá conter autorização para a abertura de créditos especiais/suplementares até determinada importância, sendo certo que o projeto em exame está em plena consonância com a legislação pertinente à matéria, considerando ainda que trouxe a planilha de impacto orçamentário- financeiro.



PODER LEGISLATIVO

CÂMARA MUNICIPAL DE ALPINÓPOLIS
EDIFÍCIO ISAAC BENTO VILELA
Rua Professor Telles - nº335 - São Benedito - FONE: (35) 3523-1066
Alpinópolis - Minas Gerais - CEP: 37940-000
e-mail: camara_alpinopolis@yahoo.com.br
ASSESSORIA JURÍDICA



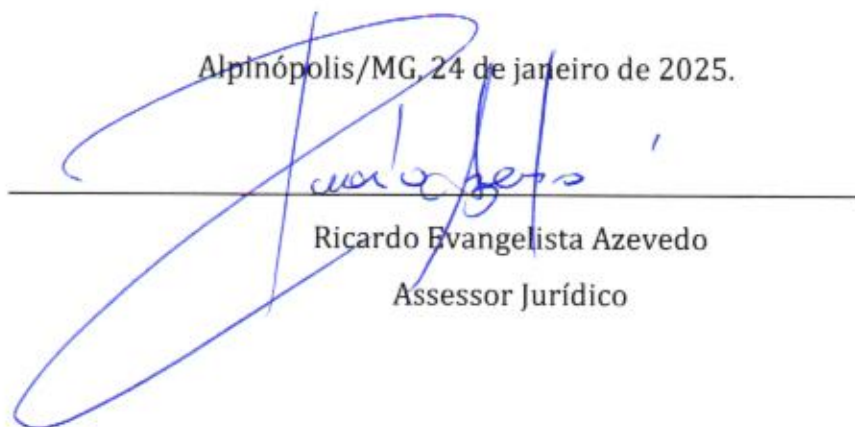
Portanto, nobre Edis, diante da exposição de motivos e do estudo de impacto orçamentário- financeiro que instruem a proposição, está apta a ser apreciada por esta Casa de Leis.

III- CONCLUSÃO

Feitas tais considerações, merece, pois, tramitar perante as doudas Comissões Permanentes para posterior deliberação do Plenário, em votação quanto ao mérito da presente iniciativa legislativa. Assim sendo, esta Assessoria Jurídica opina pela legalidade e constitucionalidade do presente Projeto de Lei 005/2025.

É o parecer, *sub censura*.

Alpinópolis/MG, 24 de janeiro de 2025.



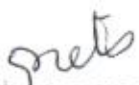
Ricardo Evangelista Azevedo
Assessor Jurídico



TERMO DE RECEBIMENTO

Declaro para os devidos fins que recebi, no dia 27 de janeiro de 2025, cópia integral dos projetos:

- Projeto de Lei Complementar nº 005/2025, que "Dispõe sobre alteração da Lei Complementar nº 166 de 31 de março de 2022 (Estrutura Administrativa do Município de Alpinópolis) e dá outras providências";
- Projeto de Lei nº 005/2025, que "Dispõe sobre abertura de crédito suplementar ao orçamento vigente e dá outras providências";
- Projeto de Lei nº 006/2025, que "Dispõe sobre abertura de crédito especial ao orçamento vigente e dá outras providências";
- Projeto de Lei nº 007/2025, que "Dispõe sobre a Criação dos componentes do Município de Alpinópolis, Estado de Minas Gerais do sistema nacional de segurança alimentar, define os parâmetros para elaboração e implementação do Plano Municipal de Segurança Alimentar e Nutricional e dá outras providências".


SEBASTIÃO RIBEIRO NETO


SANDRA APARECIDA DE CARVALHO
NASCIMENTO

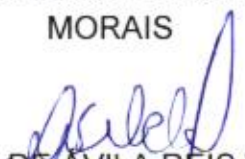

ANDRÉ LEONEL DE SOUZA VILELA


ELAINE CRISTINA DOS SANTOS
ESTEVES

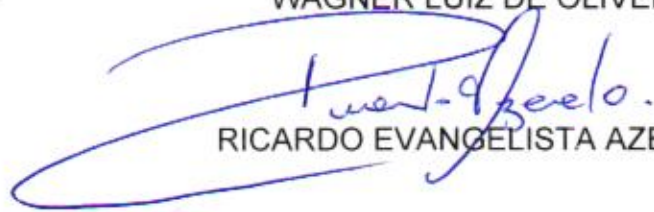

EDSON FERREIRA DA SILVA


KAIQUE ALVES CASSIANO


PEDRO HENRIQUE DOS SANTOS
MORAIS


SUZANA DE ÁVILA REIS VILELA


WAGNER LUIZ DE OLIVEIRA


RICARDO EVANGELISTA AZEVEDO



PODER LEGISLATIVO

CÂMARA MUNICIPAL DE ALPINÓPOLIS

EDIFÍCIO ISAAC BENTO VILELA

CNPJ: 04.208.950/0001-67

Rua Professor Telles - nº335 - São Benedito - Fone: (35) 3523-3444

Alpinópolis/Minas Gerais - CEP.:37940-000



EXCELENTÍSSIMO SENHOR PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL

- Projeto de Lei nº 002/2025, que "Dispõe sobre abertura de crédito adicional suplementar ao orçamento vigente e dá outras providências";
- Projeto de Lei nº 003/2025, que "Dispõe sobre alteração da Lei Municipal nº 2.542 de 20 de dezembro de 2024 e autoriza concessão de subvenções, auxílios financeiros e contribuições e outras providências";
- **Projeto de Lei nº 005/2025, que "Dispõe sobre abertura de crédito suplementar ao orçamento vigente e dá outras providências";**
- Projeto de Lei nº 006/2025, que "Dispõe sobre abertura de crédito especial ao orçamento vigente e dá outras providências";

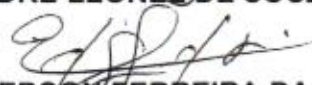
REQUERIMENTO DE INCLUSÃO EM PAUTA

Conforme normas regimentais, especialmente o contido no artigo 133 do RI, os vereadores abaixo assinados, requerem a inclusão deste projeto na Pauta da Sessão ordinária do dia 27/01/2025, às 16h30min, considerando o INTERESSE PÚBLICO da matéria a ser apreciada.

Nestes termos,

Aguardamos deferimento.


ANDRÉ LEONEL DE SOUZA VILELA


EDSON FERREIRA DA SILVA


ELAINE CRISTINA DOS SANTOS
ESTEVES


KAÍQUE ALVES CASSIANO


PEDRO HENRIQUE DOS SANTOS
MORAIS


SANDRA APARECIDA DE
CARVALHO NASCIMENTO


SUZANA DE ÁVILA REIS VILELA


WAGNER LUIZ DE OLIVEIRA



PODER LEGISLATIVO

CÂMARA MUNICIPAL DE ALPINÓPOLIS
EDIFÍCIO ISAAC BENTO VILELA
ASSESSORIA PARLAMENTAR
Rua Professor Telles – nº335 – São Benedito – Telefax.: (35) 3523-3444
Alpinópolis – Minas Gerais – CEP 37940-000
E-mail: camara_alpinopolis@yahoo.com.br



COMISSÃO MISTA

ATA DA SESSÃO DA COMISSÃO

Aos 27 de janeiro de 2025, às 17h30, presentes os vereadores *in fine* firmados, realizou-se a reunião da Comissão Mista, devidamente agendada na forma regimental, sob a Presidência da Vereadora **SUZANA DE ÁVILA REIS VILELA**. Primeiramente a Comissão Mista concordou com a distribuição do presente projeto e solicitou a elaboração de um requerimento de inclusão em pauta, comungando com os motivos do autor do projeto para sua tramitação de urgência e principalmente com o despacho exarado pelo senhor Presidente da Câmara, após foi sorteada a relatoria, ficando sob a responsabilidade do vereador **KAIQUE ALVES CASSIANO**. Após, foi verificado que o Assessor Jurídico apresentou o parecer jurídico de forma favorável a tramitação. O Assessor Parlamentar passou a explicar o projeto para os vereadores. A relatoria apresentou seu parecer também favorável a tramitação, considerando que o projeto não possui ilegalidade e/ou inconstitucionalidade. Aberta a discussão, nenhum vereador fez o uso da palavra. Colocado em votação, a Comissão Mista por unanimidade seguiu o voto da eminente relatoria e aprovou a elaboração do requerimento de inclusão em pauta. A senhora Presidente determinou que os autos fossem encaminhados ao Presidente da Câmara para deliberação. A senhora Presidente da Comissão Mista somente fez questão de mencionar, que este projeto é de extrema importância para o município, devendo o senhor Presidente da Câmara mantê-lo na Sessão Extraordinária já designada. **ENCERRAMENTO:** Nada mais havendo que tratar, a senhora Presidente declarou encerrada a Sessão. Eu, _____ Assessor Parlamentar da Câmara Municipal de Alpinópolis, fiz esta ata, por delegação de poderes, que uma vez lida e achada conforme, vai assinada por mim, pelos membros da Comissão.

COMISSÃO DE LEGISLAÇÃO, JUSTIÇA E REDAÇÃO FINAL:

Vereadora **SUZANA DE ÁVILA REIS VILELA**
Presidente

Vereador **KAIQUE ALVES CASSIANO**
Vice-Presidente



PODER LEGISLATIVO

CÂMARA MUNICIPAL DE ALPINÓPOLIS
EDIFÍCIO ISAAC BENTO VILELA
ASSESSORIA PARLAMENTAR
Rua Professor Telles - nº335 - São Benedito - Telefax.: (35) 3523-3444
Alpinópolis - Minas Gerais - CEP 37940-000
E-mail: camara_alpinopolis@yahoo.com.br



Vereador **EDSON FERREIRA DA SILVA**
Membro

COMISSÃO DE ORÇAMENTO, FINANÇAS E TRIBUTAÇÃO:

Vereadora **SANDRA APARECIDA DE CARVALHO NASCIMENTO**
Presidente

Vereador **PEDRO HENRIQUE DOS SANTOS MORAES**
Vice-Presidente

Vereadora **ELAINE CRISTINA DOS SANTOS ESTEVES**
Membro

COMISSÃO DE OBRAS, BENS E SERVIÇOS PÚBLICOS:

Vereador **ANDRÉ LEONEL DE SOUZA VILELA**
Presidente

Vereadora **ELAINE CRISTINA DOS SANTOS ESTEVES**
Vice-Presidente

Vereador **WAGNER LUIZ DE OLIVEIRA**
Membro



PODER LEGISLATIVO

CÂMARA MUNICIPAL DE ALPINÓPOLIS
EDIFÍCIO ISAAC BENTO VILELA
ASSESSORIA PARLAMENTAR
Rua Professor Telles - nº335 - São Benedito - Telefax.: (35) 3523-3444
Alpinópolis - Minas Gerais - CEP 37940-000
E-mail: camara_alpinopolis@yahoo.com.br



COMISSÃO MISTA

PROJETO DE LEI ORDINÁRIA N.º005, DE 17 DE JANEIRO DE 2025

EMENTA: "Dispõe sobre Abertura de Crédito Suplementar ao Orçamento Vigente e dá outras providências".

AUTORIA: Prefeito Municipal.

RELATORIA: Vereador Kaique Alves Cassiano.

PROJETO EM REGIME DE URGÊNCIA.

RELATÓRIO:

A matéria em análise tramita nesta Casa Legislativa, por iniciativa do Prefeito municipal, sob a forma de Projeto de Lei Complementar.

Presentemente encontra-se nesta Comissão, em atendimento às normas regimentais, que disciplinam sua tramitação, estando, sob a responsabilidade desta Relatoria, para que seja exarado o parecer, visto o autor ter solicitado o **REGIME DE URGÊNCIA**.

Parecer jurídico apresentado pela legalidade e constitucionalidade e sem sugestão de emendas.

Em síntese, é o relatório.

Passo a emitir meu voto.

VOTO DA RELATORIA

Segundo nosso Regimento, é de competência da Comissão Mista, opinar quanto ao aspecto constitucional, legal, jurídico deste projeto, bem como seu mérito, por estar em **REGIME DE URGÊNCIA**.

Quanto ao mérito, observo que não há qualquer ilegalidade no presente projeto, pois, o parecer jurídico foi devidamente favorável, opinando pela legalidade e constitucionalidade, entendo ainda que o autor do projeto, deseja tão somente criar rubrica orçamentária para possibilitar o uso de crédito suplementar junto ao orçamento de



PODER LEGISLATIVO

CÂMARA MUNICIPAL DE ALPINÓPOLIS
EDIFÍCIO ISAAC BENTO VILELA
ASSESSORIA PARLAMENTAR

Rua Professor Telles - n°335 - São Benedito - Telefax.: (35) 3523-3444
Alpinópolis - Minas Gerais - CEP 37940-000
E-mail: camara_alpinopolis@yahoo.com.br



2025, sendo destinado o valor total de R\$288.000,00 (duzentos e oitenta e oito mil reais) para manutenção dos serviços do Pronto Socorro junto a Irmandade da Santa Casa de Misericórdia de Alpinópolis.

Para isso será necessário a alteração do orçamento contemplando os novos recursos e as atividades que serão desenvolvidas, para abertura desse crédito.

Observe ainda que acompanha a presente proposição a declaração anexa e a estimativa de impacto financeiro orçamentário, comprovando o preenchimento dos requisitos exigidos pela Lei de Responsabilidade Fiscal em ser art. 16, incisos I e II (Lei Complementar n.º 101, de 4 de maio de 2000).

CONCLUSÃO

Considerando os fundamentos legais ora declinados, esta Relatoria, resolve exarar este Parecer de forma favorável à tramitação da matéria, cabendo ao Plenário a análise do mérito.

Assim, entendo que o projeto é legal e constitucional.

Voto pela tramitação do projeto.

Este é o parecer.

Kaique Alves Cassiano

Vereador **KAIQUE ALVES CASSIANO**
Relator



PODER LEGISLATIVO

CÂMARA MUNICIPAL DE ALPINÓPOLIS
EDIFÍCIO ISAAC BENTO VILELA
ASSESSORIA PARLAMENTAR

Rua Professor Telles – nº335 – São Benedito – Telefax.: (35) 3523-3444
Alpinópolis – Minas Gerais – CEP 37940-000
E-mail: camara_alpinopolis@yahoo.com.br

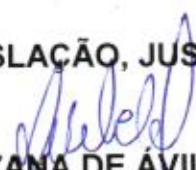


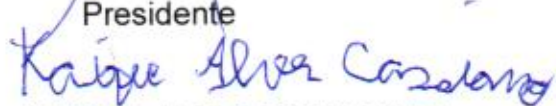
PARECER DA COMISSÃO MISTA

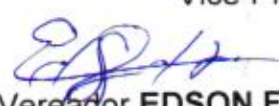
Seguindo o voto da eminente Relatoria, esta Comissão decidiu por unanimidade, votou pela aprovação da tramitação do presente projeto, visto sua legalidade/constitucionalidade, atender as normas regimentais, e estar pronto para ser deliberado pelo Plenário.

Sala das Comissões, em 27 de janeiro de 2025.

COMISSÃO DE LEGISLAÇÃO, JUSTIÇA E REDAÇÃO FINAL:


Vereadora **SUZANA DE ÁVILA REIS VILELA**
Presidente


Vereador **KAIQUE ALVES CASSIANO**
Vice-Presidente


Vereador **EDSON FERREIRA DA SILVA**
Membro

COMISSÃO DE ORÇAMENTO, FINANÇAS E TRIBUTAÇÃO:


Vereadora **SANDRA APARECIDA DE CARVALHO NASCIMENTO**
Presidente


Vereador **PEDRO HENRIQUE DOS SANTOS MORAES**
Vice-Presidente


Vereadora **ELAINE CRISTINA DOS SANTOS ESTEVES**
Membro

COMISSÃO DE OBRAS, BENS E SERVIÇOS PÚBLICOS:


Vereador **ANDRÉ LEONEL DE SOUZA VILELA**
Presidente



PODER LEGISLATIVO

CÂMARA MUNICIPAL DE ALPINÓPOLIS
EDIFÍCIO ISAAC BENTO VILELA
ASSESSORIA PARLAMENTAR

Rua Professor Telles - n°335 - São Benedito - Telefax.: (35) 3523-3444
Alpinópolis - Minas Gerais - CEP 37940-000
E-mail: camara_alpinopolis@yahoo.com.br




Vereadora **ELAINE CRISTINA DOS SANTOS ESTEVES**
Vice-Presidente


Vereador **WAGNER LUIZ DE OLIVEIRA**
Membro



PODER LEGISLATIVO

CÂMARA MUNICIPAL DE ALPINÓPOLIS
EDIFÍCIO ISAAC BENTO VILELA
ASSESSORIA PARLAMENTAR

Rua Professor Telles – n°335 – São Benedito – Telefax.: (35) 3523-3444
Alpinópolis – Minas Gerais – CEP 37940-000
E-mail: camara_alpinopolis@yahoo.com.br



TERMO DE CONCLUSÃO

Aos 27/01/2025, faço este Projeto de Lei Ordinária, de autoria do Poder Executivo, concluso para Presidência da Câmara Municipal de Alpinópolis, Estado de Minas Gerais. Eu, Helaine de Carvalho Paim, Helaine de Carvalho Paim, servidora matrícula n.º00000-2, lavrei o presente termo e subscrevi.



PODER LEGISLATIVO

CÂMARA MUNICIPAL DE ALPINÓPOLIS
EDIFÍCIO ISAAC BENTO VILELA
ASSESSORIA PARLAMENTAR
Rua Professor Telles - nº335 - São Benedito - Telefax.: (35) 3523-3444
Alpinópolis - Minas Gerais - CEP 37940-000
E-mail: camara_alpinopolis@yahoo.com.br



PROJETO DE LEI ORDINÁRIA N.º005, DE 17 DE JANEIRO DE 2025

DESPACHO

VISTOS, ETC.

Trata-se de Projeto de Lei Ordinária que "**Dispõe sobre Abertura de Crédito Suplementar ao Orçamento Vigente e dá outras providências**" de autoria do Poder Executivo, **EM REGIME DE URGÊNCIA**.

Considerando que a Comissão Mista já emitiu seu parecer e **considerando o requerimento de inclusão em pauta**, se o plenário assim deliberar, o coloco em pauta na Sessão do dia 27/01/2025, às 18h30, considerando o interesse público da matéria, pois, este projeto é de extrema importância para municipalidade.

Publique-se. Registre-se. Intima-se. Cumpra-se, **com urgência**.

Alpinópolis, 27 de janeiro de 2025.

Presidente **SEBASTIÃO RIBEIRO NETO**



PODER LEGISLATIVO

CÂMARA MUNICIPAL DE ALPINÓPOLIS
EDIFÍCIO ISAAC BENTO VILELA
ASSESSORIA PARLAMENTAR
Rua Professor Telles – nº335 – São Benedito – Telefax.: (35) 3523-3444
Alpinópolis – Minas Gerais – CEP 37940-000
E-mail: camara_alpinopolis@yahoo.com.br



COMISSÃO DE LEGISLAÇÃO, JUSTIÇA E REDAÇÃO FINAL

REDAÇÃO FINAL

LEI Nº ____, DE XX DE XX DE 2025

Dispõe sobre Abertura de Crédito Suplementar ao Orçamento Vigente e dá outras providências.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ALPINÓPOLIS, Estado de Minas Gerais

Faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu, conforme art. 85, inciso VI, da Lei Orgânica Municipal, sanciono a seguinte lei:

PARECER DA COMISSÃO DE LEGISLAÇÃO, JUSTIÇA E REDAÇÃO FINAL

Conforme normas regimentais, a presente Comissão, por intermédio de seus membros, revisou o projeto e declaramos que este se encontra dentro das técnicas legislativas, linguagem e usa o bom vernáculo.

Portanto, a Comissão aprovou a redação final do presente projeto, devendo o mesmo ser encaminhado ao Poder Executivo para continuidade da tramitação.

COMISSÃO DE LEGISLAÇÃO, JUSTIÇA E REDAÇÃO FINAL:

Vereadora **SUZANA DE ÁVILA REIS VILELA**
Presidente

Vereador **KAIQUE ALVES CASSIANO**
Vice-Presidente

Vereador **EDSON FERREIRA DA SILVA**
Membro



LEI MUNICIPAL N.º 2.546, DE 28 DE JANEIRO DE 2025.

Dispõe sobre Abertura de Crédito Suplementar ao Orçamento Vigente e dá outras providências.

Faço saber que a Câmara Municipal de Alpinópolis, Estado de Minas Gerais aprovou eu, Prefeito Municipal, nos termos do disposto no art. 85, VI da Lei Orgânica Municipal sanciono a seguinte Lei, sem emenda,

Art. 1º Fica autorizada a abertura do seguinte Crédito Suplementar junto ao orçamento vigente, no total de R\$288.000,00 (duzentos e oitenta e oito mil reais), conforme especificado:

Órgão 02 - Prefeitura Municipal

Unidade 0212 - SECRETARIA DE SAÚDE - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
020212.1030227420.131 - SUBVENÇÃO A IRMANDADE SANTA CASA DE MISERICORDIA DE ALPINOPOLIS - PRONTO SOCORRO
33504300000 - SUBVENÇÕES SOCIAIS Fonte 15000001002 - Recursos não Vinculados de Impostos - (Saúde) Ficha 464 R\$288.000,00 totalizando o valor de R\$ 5.808.000,00 (cinco milhões, oitocentos e oito mil reais)

Art. 2º Para atender parte das despesas do artigo anterior, fica o Chefe do Poder Executivo autorizado a utilizar recursos provenientes da anulação das seguintes dotações:

Órgão 02 - Prefeitura Municipal

Unidade 0214 - SECRETARIA DO DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO RURAL E MEIO AMBIENTE
020214.1854227802.376 - CONTROLE POPULACIONAL DE CÃES E GATOS
33903900000 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS -PESSOA JURÍDICA
Fonte 15000000000 - Recursos não Vinculados de Impostos - (Livre) Ficha 632 R\$100.000,00

Órgão 02 - Prefeitura Municipal

Unidade 021001 - CULTURA
02021001.1339227331.106 - AQUISIÇÃO DE INSTRUMENTOS MUSICAIS
44905200000 - EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE Fonte 15000000000 - Recursos não Vinculados de Impostos - (Livre) Ficha 314 R\$20.000,00
02021001.1339227652.349 - 3º MOTO ROCK



33903900000 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS -PESSOA JURÍDICA
Fonte 15000000000 - Recursos não Vinculados de Impostos - (Livre) Ficha 345
R\$30.000,00

02021001.1339227832.370 - FOMENTO A PROJETOS CULTURAIS DE
ENGAJAMENTO EM LEITURA

33903000000 - MATERIAL DE CONSUMO Fonte 15000000000 - Recursos
não Vinculados de Impostos - (Livre) Ficha 349 R\$7.000,00

33903900000 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS -PESSOA JURÍDICA
Fonte 15000000000 - Recursos não Vinculados de Impostos - (Livre) Ficha 350
R\$20.000,00

Órgão 02 - Prefeitura Municipal

Unidade 020903 - ENSINO GERAL

02020903.1236127661.128 - AQUISIÇÃO DE MOBILIÁRIO E EQUIPAMENTO
ESCOLAR

44905200000 - EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE Fonte
15000001001 - Recursos não Vinculados de Impostos - (Educação) Ficha 294
R\$ 50.000,00

Órgão 02 - Prefeitura Municipal

Unidade 021005 - FUNDO DE DESENVOLVIMENTO DO TURISMO

02021005.2369527071.108 - CONSTRUÇÃO, AMPLIAÇÃO E REFORMA DA
RODOVIÁRIA

44905100000 - OBRAS E INSTALAÇÕES Fonte 15000000000 - Recursos não
Vinculados de Impostos - (Livre) Ficha 388 R\$10.000,00

02021005.2369527531.117 - OBRAS DE REVITALIZAÇÃO DE PONTOS
TURÍSTICOS

44905100000 - OBRAS E INSTALAÇÕES Fonte 15000000000 - Recursos não
Vinculados de Impostos - (Livre) Ficha 395 R\$18.900,00

Órgão 02 - Prefeitura Municipal

Unidade 0211 - SECRETARIA DE ESPORTES, JUVENTUDE E INTEGRAÇÃO
SOCIAL

020211.2781227361.110 - CONSTRUÇÃO, AMPLIAÇÃO E REFORMA DE
ÁREAS ESPORTIVAS

44905100000 - OBRAS E INSTALAÇÕES Fonte 15000000000 - Recursos não
Vinculados de Impostos - (Livre) Ficha 419 R\$30.000,00

020211.2781227582.338 - EVENTO JORNADA ESPORTIVA CULTURAL

33903000000 - MATERIAL DE CONSUMO Fonte 15000000000 - Recursos
não Vinculados de Impostos - (Livre) Ficha 420 R\$700,00



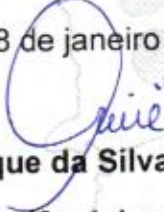
33903200000 - Material, Bem ou Serviço para Distribuição Gratuita Fonte
15000000000 - Recursos não Vinculados de Impostos - (Livre) Ficha 421
R\$700,00
33903900000 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS -PESSOA JURÍDICA
Fonte 15000000000 - Recursos não Vinculados de Impostos - (Livre) Ficha 422
R\$700,00

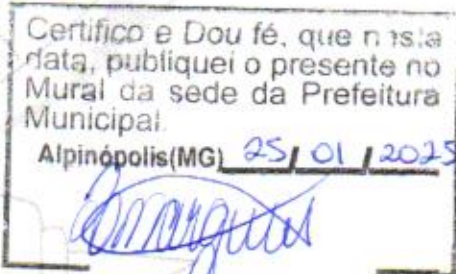
Art. 3º Esta Lei autoriza o chefe do Poder Executivo a atualizar e/ou reajustar, naquilo que for necessário, a Lei Municipal nº 2.542, de 20 de dezembro de 2024, que autoriza concessão e subvenções, auxílios financeiros e contribuições e dá outras providências.

Art. 4º Fica modificado o Plano Plurianual – PPA 2022/2025, nos moldes e naquilo que for pertinente em decorrência da aplicação desta Lei.

Art. 6º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Alpinópolis, em 28 de janeiro de 2025.


Rafael Henrique da Silva Freire
Prefeito Municipal



PREFEITURA MUNICIPAL
DE ALPINÓPOLIS



PODER LEGISLATIVO

CÂMARA MUNICIPAL DE ALPINÓPOLIS

EDIFÍCIO ISAAC BENTO VILELA

CNPJ: 04.208.950/0001-67

Rua Professor Telles - nº335 - São Benedito - Fone: (35) 3523-3444
Alpinópolis/Minas Gerais - CEP.: 37940-000



ATA DA 3ª REUNIÃO ORDINÁRIA DA 1ª SESSÃO LEGISLATIVA DA CÂMARA MUNICIPAL DE ALPINÓPOLIS

ATA Nº003/2025

Aos vinte e sete (27) dias do mês de janeiro do ano dois mil e vinte e cinco (2025), às 18:30 horas, nesta cidade e comarca de Alpinópolis, Estado de Minas Gerais, no Plenário "Vicente Vilela Lemos", realizou-se a 3ª Reunião Ordinária da 1ª Sessão Legislativa da Câmara Municipal de Alpinópolis, situada à Rua Professor Telles, 335, bairro São Benedito, na cidade de Alpinópolis, Estado de Minas Gerais, inscrita no CNPJ nº 04.208.950.0001/67, sob a presidência do Vereador Sebastião Ribeiro Neto. A Vereadora Suzana de Ávila Reis Vilela, 1ª Secretária da Câmara, constatou a presença dos seguintes Senhores Vereadores: 1) André Leonel de Souza Vilela; 2) Edson Ferreira da Silva; 3) Elaine Cristina dos Santos Esteves; 4) Kaique Alves Cassiano; 5) Pedro Henrique dos Santos Moraes; 6) Sandra Aparecida de Carvalho Nascimento; 7) Suzana de Ávila Reis Vilela; 8) Sebastião Ribeiro Neto e 9) Wagner Luiz de Oliveria. Com a presença de nove vereadores, o Sr. Presidente nos termos do artigo 124 § 1º do Regimento Interno, declarou aberta a sessão "*Por haver quórum regimental e sob a proteção de Deus*". **A)**

ATA ANTERIOR: (artigo 125, I do RI): A ata da 2ª Sessão Ordinária realizada no dia 13 de janeiro de 2025, da 1ª Sessão Extraordinária realizada no dia 15 de janeiro de 2025 e da 2ª Sessão Extraordinária realizada no dia 21 de janeiro de 2025 foram aprovadas por unanimidade. **B) EXPEDIENTE:** (artigo 125, III do RI) **a) oriundos do Prefeito** – Projeto de Lei Complementar nº 005/2025, que "Dispõe sobre alteração da Lei Complementar nº 166 de 31 de março de 2022 (Estrutura Administrativa do Município de Alpinópolis) e dá outras providências"; Projeto de Lei nº 005/2025, que "Dispõe sobre abertura de crédito suplementar ao orçamento vigente e dá outras providências"; Projeto de Lei nº 006/2025, que "Dispõe sobre abertura de crédito especial ao orçamento vigente e dá outras providências" e Projeto de Lei nº 007/2025, que "Dispõe sobre a Criação dos componentes do Município de Alpinópolis, Estado de Minas Gerais do sistema nacional de segurança alimentar, define os parâmetros para elaboração e implementação do Plano Municipal de Segurança Alimentar e Nutricional e dá outras providências". - **b) oriundos de diversos** – sem matéria. - **c) apresentados pelos Vereadores** – sem matéria. - **(GRANDE EXPEDIENTE:** (artigo 126 do RI) - **a) PRONUNCIAMENTO NO GRANDE**



PODER LEGISLATIVO

CÂMARA MUNICIPAL DE ALPINÓPOLIS

EDIFÍCIO ISAAC BENTO VILELA

CNPJ: 04.208.950/0001-67

Rua Professor Telles - nº335 - São Benedito - Fone: (35) 3523-3444

Alpinópolis/Minas Gerais - CEP.:37940-000



EXPEDIENTE: (artigo 127/129 do RI) – Fizeram uso da palavra os vereadores Wagner, André, Pedro, Kaique, Elaine, Suzana e Sandra. **EM TEMPO:** O vereador André justificou sua falta na sessão ordinária do dia 13 de janeiro e na sessão extraordinária do dia 15 de janeiro, por motivos pessoais. O Senhor Presidente colocou em votação a justificativa do vereador André, a qual foi aprovada por unanimidade. **-b) TRIBUNA LIVRE:** sem inscrição. **- III) MOMENTO DA PRESIDÊNCIA:** (artigo 130 do RI). O Sr. Presidente falou sobre assuntos diversos. **-IV- ORDEM DO DIA:** (artigo 131 e seguintes do RI): O Senhor Presidente consultou o Plenário se poderia colocar em deliberação os projetos: Projeto de Lei nº 002/2025, que "Dispõe sobre abertura de crédito adicional suplementar ao orçamento vigente e dá outras providências"; Projeto de Lei nº 003/2025, que "Dispõe sobre alteração da Lei Municipal nº 2.542 de 20 de dezembro de 2024 e autoriza concessão de subvenções, auxílios financeiros e contribuições e outras providências"; Projeto de Lei nº 005/2025, que "Dispõe sobre abertura de crédito suplementar ao orçamento vigente e dá outras providências" e Projeto de Lei nº 006/2025, que "Dispõe sobre abertura de crédito especial ao orçamento vigente e dá outras providências", o que foi autorizado por unanimidade. O Projeto de Lei nº 002/2025, que "Dispõe sobre abertura de crédito adicional suplementar ao orçamento vigente e dá outras providências" recebeu parecer favorável para tramitação. Colocado em única discussão os vereadores Pedro, Suzana, Sandra, Kaique, André, Edson e Elaine se manifestaram. Colocado em única votação o Projeto de Lei nº 002/2025, que "Dispõe sobre abertura de crédito adicional suplementar ao orçamento vigente e dá outras providências" foi aprovado por unanimidade. O Projeto de Lei nº 003/2025, que "Dispõe sobre alteração da Lei Municipal nº 2.542 de 20 de dezembro de 2024 e autoriza concessão de subvenções, auxílios financeiros e contribuições e outras providências" recebeu parecer favorável para tramitação. Colocado em única discussão os vereadores André, Sandra, Suzana, Kaique se manifestaram. Colocado em única votação o Projeto de Lei nº 003/2025, que "Dispõe sobre alteração da Lei Municipal nº 2.542 de 20 de dezembro de 2024 e autoriza concessão de subvenções, auxílios financeiros e contribuições e outras providências" foi aprovado por unanimidade. O Projeto de Lei nº 005/2025, que "Dispõe sobre abertura de crédito suplementar ao orçamento vigente e dá outras providências" recebeu parecer favorável para tramitação. Colocado em única discussão os vereadores André, Sandra, Pedro, Suzana, Elaine se manifestaram. Colocado em única votação o Projeto de Lei nº 005/2025, que "Dispõe sobre abertura de crédito suplementar ao orçamento vigente e dá



PODER LEGISLATIVO

CÂMARA MUNICIPAL DE ALPINÓPOLIS

EDIFÍCIO ISAAC BENTO VILELA

CNPJ: 04.208.950/0001-67

Rua Professor Telles - nº335 - São Benedito - Fone: (35) 3523-3444

Alpinópolis/Minas Gerais - CEP.:37940-000



outras providências" foi aprovado por unanimidade. O Projeto de Lei nº 006/2025, que "Dispõe sobre abertura de crédito especial ao orçamento vigente e dá outras providências" recebeu parecer favorável para tramitação. Colocado em única discussão os vereadores André, Pedro, Suzana, Sandra, Wagner, Kaique, Elaine e Edson se manifestaram. Colocado em única votação o Projeto de Lei nº 006/2025, que "Dispõe sobre abertura de crédito especial ao orçamento vigente e dá outras providências" foi aprovado por unanimidade. Em seguida o Senhor Presidente colocou em votação a redação final ao Projeto de Lei nº 002/2025, que "Dispõe sobre abertura de crédito adicional suplementar ao orçamento vigente e dá outras providências"; Projeto de Lei nº 003/2025, que "Dispõe sobre alteração da Lei Municipal nº 2.542 de 20 de dezembro de 2024 e autoriza concessão de subvenções, auxílios financeiros e contribuições e outras providências"; Projeto de Lei nº 005/2025, que "Dispõe sobre abertura de crédito suplementar ao orçamento vigente e dá outras providências" e Projeto de Lei nº 006/2025, que "Dispõe sobre abertura de crédito especial ao orçamento vigente e dá outras providências", as quais foram aprovadas por unanimidade. – **V- EXPLICAÇÃO PESSOAL:** (artigo 136 e seguintes do RI): Fiz uso da palavra os vereadores André e Sandra. – **VI- ORDEM DO DIA 03/02/2025:** sem matéria. – **ENCERRAMENTO:** Nada mais havendo que tratar, O Sr. Presidente declarou encerrada a sessão. Eu, Suzana de Ávila Reis Vilela, 1ª Secretária da Câmara Municipal de Alpinópolis, fiz esta ata, por delegação de poderes, que uma vez lida e achada conforme, vai assinada por mim, pelos Senhores Membros da Mesa e pelos vereadores que se interessarem.

snrto
SEBASTIÃO RIBEIRO NETO

PRESIDENTE

[Signature]
SANDRA APARECIDA DE CARVALHO NASCIMENTO

VICE-PRESIDENTE

[Signature]
SUZANA DE ÁVILA REIS VILELA

1ª SECRETÁRIA



PODER LEGISLATIVO

CÂMARA MUNICIPAL DE ALPINÓPOLIS

EDIFÍCIO ISAAC BENTO VILELA

CNPJ: 04.208.950/0001-67

Rua Professor Telles - nº335 - São Benedito - Fone: (35) 3523-3444

Alpinópolis/Minas Gerais - CEP.: 37940-000

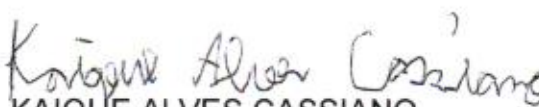



ELAINE CRISTINA DOS SANTOS ESTEVES

2ª SECRETÁRIO


ANDRÉ LEONEL DE SOUZA VILELA


EDSON FERREIRA DA SILVA


KAIQUE ALVES CASSIANO

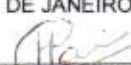

PEDRO HENRIQUE DOS SANTOS MORAIS

WAGNER LUIZ DE OLIVEIRA



CERTIDÃO

CERTIFICAMOS QUE O CONTEÚDO NA ÍNTEGRA DESTA REUNIÃO ESTÁ DISPONIBILIZADO EM MÍDIA DIGITAL NOS ARQUIVOS DESTA CASA LEGISLATIVA BEM COMO NO CANAL DO YOUTUBE DO PODER LEGISLATIVO DE ALPINÓPOLIS. SALA DAS SESSÕES DA CÂMARA MUNICIPAL DE ALPINÓPOLIS, 27 DE JANEIRO DE 2025.


Coordenadora do Legislativo





PODER LEGISLATIVO
CÂMARA MUNICIPAL DE ALPINÓPOLIS
EDIFÍCIO ISAAC BENTO VILELA
SECRETARIA GERAL

Rua Professor Telles nº335 – São Benedito – Fone: (35) 3523-3444
Alpinópolis/Minas Gerais – CEP: 37940-000



Alpinópolis/MG, 27 de janeiro de 2025.

Ofício n.º 004/2025 –CMA

Ao Excelentíssimo Senhor Prefeito Municipal

RAFAEL HENRIQUE DA SILVA FREIRE

Praça Cônego Vicente Bianchi – nº 107 – Bairro Centro

Alpinópolis/Minas Gerais – CEP: 37940-000

Assunto: Remete expediente da Sessão ordinária do dia 27/01/2025.

Excelentíssimo Senhor Prefeito,

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE ALPINÓPOLIS, Estado de Minas Gerais, no exercício de suas atribuições, vem na presença de Vossa Excelência, dizer e, ao final, requerer o seguinte:

No dia 27/01/2025, em Sessão extraordinária deste Poder Legislativo, foram deliberados:

- Projeto de Lei nº 002/2025, que "Dispõe sobre abertura de crédito adicional suplementar ao orçamento vigente e dá outras providências", o qual foi **APROVADO POR UNANIMIDADE E SEM EMENDA;**
- Projeto de Lei nº 003/2025, que "Dispõe sobre alteração da Lei Municipal nº 2.542 de 20 de dezembro de 2024 e autoriza concessão de subvenções, auxílios financeiros e contribuições e outras providências", o qual foi **APROVADO POR UNANIMIDADE E SEM EMENDA;**
- Projeto de Lei nº 005/2025, que "Dispõe sobre abertura de crédito suplementar ao orçamento vigente e dá outras providências", o qual foi **APROVADO POR UNANIMIDADE E SEM EMENDA;**
- Projeto de Lei nº 006/2025, que "Dispõe sobre abertura de crédito especial ao orçamento vigente e dá outras providências", o qual foi **APROVADO POR UNANIMIDADE E SEM EMENDA.**

Recbi em
28.01.25



PODER LEGISLATIVO
CÂMARA MUNICIPAL DE ALPINÓPOLIS
EDIFÍCIO ISAAC BENTO VILELA
SECRETARIA GERAL

Rua Professor Telles n°335 – São Benedito – Fone: (35) 3523-3444
Alpinópolis/Minas Gerais – CEP: 37940-000



Por fim, aguardo a sanção/veto por parte de Vossa Excelência, no prazo legal, para continuidade da tramitação legislativa.

Sem mais para o momento, reitero votos de elevada estima e mais profunda consideração.

Vereador **SEBASTIÃO RIBEIRO NETO**
Presidente da Câmara Municipal de Alpinópolis



LEI MUNICIPAL N.º 2.546, DE 28 DE JANEIRO DE 2025.

Dispõe sobre Abertura de Crédito Suplementar ao Orçamento Vigente e dá outras providências.

Faço saber que a Câmara Municipal de Alpinópolis, Estado de Minas Gerais aprovou eu, Prefeito Municipal, nos termos do disposto no art. 85, VI da Lei Orgânica Municipal sanciono a seguinte Lei, sem emenda,

Art. 1º Fica autorizada a abertura do seguinte Crédito Suplementar junto ao orçamento vigente, no total de R\$288.000,00 (duzentos e oitenta e oito mil reais), conforme especificado:

Órgão 02 - Prefeitura Municipal

Unidade 0212 - SECRETARIA DE SAÚDE - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
020212.1030227420.131 - SUBVENÇÃO A IRMANDADE SANTA CASA DE MISERICORDIA DE ALPINOPOLIS - PRONTO SOCORRO
33504300000 - SUBVENÇÕES SOCIAIS Fonte 15000001002 - Recursos não Vinculados de Impostos - (Saúde) Ficha 464 R\$288.000,00 totalizando o valor de R\$ 5.808.000,00 (cinco milhões, oitocentos e oito mil reais)

Art. 2º Para atender parte das despesas do artigo anterior, fica o Chefe do Poder Executivo autorizado a utilizar recursos provenientes da anulação das seguintes dotações:

Órgão 02 - Prefeitura Municipal

Unidade 0214 - SECRETARIA DO DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO RURAL E MEIO AMBIENTE
020214.1854227802.376 - CONTROLE POPULACIONAL DE CÃES E GATOS
33903900000 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS -PESSOA JURÍDICA
Fonte 15000000000 - Recursos não Vinculados de Impostos - (Livre) Ficha 632 R\$100.000,00

Órgão 02 - Prefeitura Municipal

Unidade 021001 - CULTURA
02021001.1339227331.106 - AQUISIÇÃO DE INSTRUMENTOS MUSICAIS
44905200000 - EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE Fonte 15000000000 - Recursos não Vinculados de Impostos - (Livre) Ficha 314 R\$20.000,00
02021001.1339227652.349 - 3º MOTO ROCK



33903900000 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS -PESSOA JURÍDICA
Fonte 15000000000 - Recursos não Vinculados de Impostos - (Livre) Ficha 345
R\$30.000,00

02021001.1339227832.370 - FOMENTO A PROJETOS CULTURAIS DE
ENGAJAMENTO EM LEITURA

33903000000 - MATERIAL DE CONSUMO Fonte 15000000000 - Recursos
não Vinculados de Impostos - (Livre) Ficha 349 R\$7.000,00

33903900000 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS -PESSOA JURÍDICA
Fonte 15000000000 - Recursos não Vinculados de Impostos - (Livre) Ficha 350
R\$20.000,00

Órgão 02 - Prefeitura Municipal

Unidade 020903 - ENSINO GERAL

02020903.1236127661.128 - AQUISIÇÃO DE MOBILIÁRIO E EQUIPAMENTO
ESCOLAR

44905200000 - EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE Fonte
15000001001 - Recursos não Vinculados de Impostos - (Educação) Ficha 294
R\$ 50.000,00

Órgão 02 - Prefeitura Municipal

Unidade 021005 - FUNDO DE DESENVOLVIMENTO DO TURISMO

02021005.2369527071.108 - CONSTRUÇÃO, AMPLIAÇÃO E REFORMA DA
RODOVIÁRIA

44905100000 - OBRAS E INSTALAÇÕES Fonte 15000000000 - Recursos não
Vinculados de Impostos - (Livre) Ficha 388 R\$10.000,00

02021005.2369527531.117 - OBRAS DE REVITALIZAÇÃO DE PONTOS
TURÍSTICOS

44905100000 - OBRAS E INSTALAÇÕES Fonte 15000000000 - Recursos não
Vinculados de Impostos - (Livre) Ficha 395 R\$18.900,00

Órgão 02 - Prefeitura Municipal

Unidade 0211 - SECRETARIA DE ESPORTES, JUVENTUDE E INTEGRAÇÃO
SOCIAL

020211.2781227361.110 - CONSTRUÇÃO, AMPLIAÇÃO E REFORMA DE
ÁREAS ESPORTIVAS

44905100000 - OBRAS E INSTALAÇÕES Fonte 15000000000 - Recursos não
Vinculados de Impostos - (Livre) Ficha 419 R\$30.000,00

020211.2781227582.338 - EVENTO JORNADA ESPORTIVA CULTURAL

33903000000 - MATERIAL DE CONSUMO Fonte 15000000000 - Recursos
não Vinculados de Impostos - (Livre) Ficha 420 R\$700,00



33903200000 - Material, Bem ou Serviço para Distribuição Gratuita Fonte
15000000000 - Recursos não Vinculados de Impostos - (Livre) Ficha 421
R\$700,00

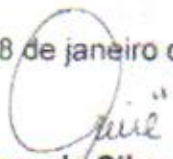
33903900000 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS -PESSOA JURÍDICA
Fonte 15000000000 - Recursos não Vinculados de Impostos - (Livre) Ficha 422
R\$700,00

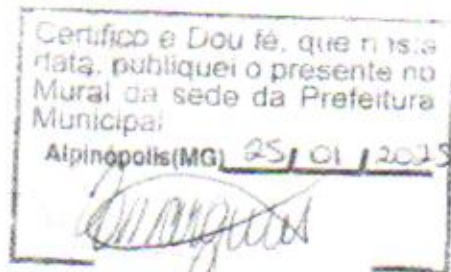
Art. 3º Esta Lei autoriza o chefe do Poder Executivo a atualizar e/ou reajustar, naquilo que for necessário, a Lei Municipal nº 2.542, de 20 de dezembro de 2024, que autoriza concessão e subvenções, auxílios financeiros e contribuições e dá outras providências.

Art. 4º Fica modificado o Plano Plurianual – PPA 2022/2025, nos moldes e naquilo que for pertinente em decorrência da aplicação desta Lei.

Art. 6º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Alpinópolis, em 28 de janeiro de 2025.


Rafael Henrique da Silva Freire
Prefeito Municipal



PREFEITURA MUNICIPAL
DE ALPINÓPOLIS



PODER LEGISLATIVO

CÂMARA MUNICIPAL DE ALPINÓPOLIS
EDIFÍCIO ISAAC BENTO VILELA
GABINETE DA PRESIDÊNCIA

Rua Professor Telles - n.º 335 - São Benedito - Telefax.: (35) 3523-3444
Alpinópolis - Minas Gerais - CEP 37940-000
E-mail: camara_alpinopolis@yahoo.com.br



DESPACHO

Vistos etc.

A assessoria encaminhou-me o presente projeto de lei para apreciação. Considerando que este já tramitou regularmente nesta Casa Legislativa, e que se encontra concluída sua apreciação, sem pendências quanto à sua deliberação, **determino o seu arquivamento.**

Ressalta-se que tal medida se justifica pelo encerramento de sua tramitação, nos termos do Regimento Interno desta Câmara Municipal.

Determino, ainda, que o referido projeto seja devidamente digitalizado e arquivado, assegurando-se a preservação documental e o acesso à informação, conforme prevê a legislação vigente.

Publique-se. Registre-se. Intime-se. Cumpra-se.


SEBASTIÃO RIBEIRO NETO
Presidente da Câmara Municipal
de Alpinópolis